

			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2023	100%	4.748.388,58	100%	4.934.388,58

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 908 - Convênio nº 827844/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS, 909 - Convênio nº 827856/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS, 923 - Convênio nº 827909/2016 - Proteção Social Básica - MDS - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	
1321.01.0.1.01.01.02.16.00	908	Rendimentos - Convênio nº 827844/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS	13.582,04
1321.01.0.1.01.01.02.18.00	909	Rendimentos - Convênio nº 827856/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS	7.312,46
1321.01.0.1.01.01.02.17.00	923	Rendimentos - Convênio nº 827909/2016 - Proteção Social Básica - MDS - FNAS / SMAS	15.202,63
Total			36.097,13

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 908 - Convênio nº 827844/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS, 909 - Convênio nº 827856/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS, 923 - Convênio nº 827909/2016 - Proteção Social Básica - MDS - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro e Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 280.898,57 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), junto à Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor e R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	*908	25.520,08
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	*909	38.047,94
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	*923	31.330,55
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	186.000,00
TOTAL			280.898,57

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11 e nos §§ 1º e 2º, do art. 12 da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 280.898,57 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	240	501	Dezembro	0,00	186.000,00	186.000,00
25	162	908	Dezembro	0,00	25.520,08	25.520,08
25	163	909	Dezembro	0,00	38.047,94	38.047,94
25	164	923	Dezembro	0,00	31.330,55	31.330,55
Total				0,00	280.898,57	280.898,57

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1662, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 14 E 15 DO JORNAL OFICIAL Nº 5075, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 1662 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2055	Manutenção das atividades de Turismo	2023	100%	9.368.678,00	100%	9.619.829,59

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, para R\$ 429.829,59 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.19.00	8080	RENDIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS / CODEL	1.000,00	1.000,00	2.500,00	1.500,00
1.9.1.1.09.0.1.09.00.00.00.00	8080	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS / CODEL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	8080	RESTITUIÇÕES DE ENTIDADES AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA / CODEL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00	8080	RECEITAS DE PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / CODEL	1.000,00	174.678,00	427.329,59	252.651,59
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00	8080	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / CODEL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TOTAL			5.000,00	178.678,00	429.829,59	251.151,59
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 251.151,59 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	8080	251.151,59
TOTAL			251.151,59

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 251.151,59 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	50	8080	Dezembro	177.329,59	251.151,59	428.481,18
Total				177.329,59	251.151,59	428.481,18

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1685, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 11 E 12 DO JORNAL OFICIAL Nº 5081, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1685 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2028	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	52.531.593,55	100%	61.125.250,66
5020	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2023	100%	12.875.122,89	100%	10.944.693,86
5021	Obras e equipamentos para Atenção Especializada	2023	100%	8.206.106,98	100%	11.627.209,74
6024	Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2023	100%	45.564.230,43	100%	52.083.042,43
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2023	100%	196.867.740,01	100%	203.278.688,19
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2023	100%	613.647.240,23	100%	625.415.430,35

ENTIDADES CEI ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e serviços de manutenção do CEI **Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo**, publicada no JOM nº 5060, de 04/12/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1 - CNPJ: 03.984.124/0001-47 - R\$ 155.629,04; FORNECEDOR 2 - CNPJ 24.032.719/0001-72 - R\$ 199.614,00; FORNECEDOR 3 - CNPJ 79.956.439/0001-42 - R\$ 158.144,61. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **FORNECEDOR 1 - RP7 ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.984.124/0001-47**, valor global R\$ 155.629,04. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail casadocaminho@sercomtel.com.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 (Processo Administrativo n.º 57/2023)

A Câmara Municipal de Londrina divulga que está realizando **Dispensa de Licitação**, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: Emissão de certificados digitais.
Critério de julgamento: Menor preço.
Valor global estimado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Onde consultar os documentos da contratação?

No Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/78316064000193/2024/1> (Termo de Referência, Modelo de Proposta e outros).

Quem pode participar?

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com preferência às sediadas no Município de Londrina - Pr, conforme o art. 23, da Lei Municipal nº 13.618, de 19 de julho de 2023.

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail e até a data limite indicados abaixo.

Data limite para envio de propostas: 11/01/2024

E-mail para envio de propostas: contratacaodireta@cml.pr.gov.br

Contato para esclarecimentos: Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza - Telefone (43) 3374-1305.

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Londrina: 4 de janeiro de 2024. Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, Agente de Contratação Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial nº5086, publicado em 4 de janeiro de 2024, no cabeçalho da página 2 até a página 30:

ONDE SE LÊ:

Jornal Oficial nº 5084

Quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

Jornal Oficial nº 5086

Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo - João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável - José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br